



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 938/2012
DE 29 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - Lei Municipal nº 905/11, de 28 de junho de 2011, os seguintes projetos incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos governamentais são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2012 o seguinte projeto:

1-XX-AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01			Divisão de Obras	
27.812.0001.1.0XX			CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA	
(...)	4.4.90.51.00	F.05	Obras e instalações	117.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.07.03	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
20.601.0007.1.048	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	
(...) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente	72.500,00
(...) 4.4.90.52.00	F.05 Equipamentos e Material Permanente	292.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	482.000,00

Art. 5º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64;
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2000.00.00.00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2470.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
2.471.xx.xx.xx (xxx)	Construção de Piscina Coberta	117.000,00
2.471.xx.xx.xx (xxx)	Aquisição de Pá Carregadeira	292.500,00
	TOTAL	409.500,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de março de 2012.

GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO:

DESPESA CONTINUADA	EXERCÍCIO		
	2012	2013	2014
DESPESAS DE CAPITAL:			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	72.500,00	0,00	0,00
TOTAL	72.500,00	0,00	0,00

2-) DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa pretendido está adequado ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista-SP, 29 de março de 2012


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal